

	MEMORIAL DESCRITIVO		Nº: MD-004.19-DES-001(05)						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			FOLHA 1 de 9					
	SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		PREFEITURA SAQUAREMA <small>TRANSPARÊNCIA E RESPEITO</small>					
	SETOR:	CONTRATO							
ARQUIVO DIGITAL: MD-004.19-DES-001	TÍTULO: REFORMA DA CRECHE TIA MERICE			GESTÃO 2017 - 2020					
REV	DESCRIÇÃO DA EMISSÃO / ÍNDICE DE REVISÕES								
0	EMISSÃO ORIGINAL <div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> Prefeitura Municipal de Saquarema Processo 4267/19 Fls 179 Rubrica LB </div>								
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	10/01/2019								
EXECUÇÃO	FLÁVIO PEDRA								
APROVAÇÃO	DGVV								
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE									

 **Natália**
 Assessora de **Obras de L. Souza**
 Obras de Obras Públicas
 Matr 3500519-1



SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA:

2 de 9

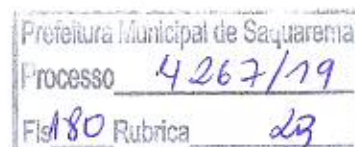
TÍTULO:

REFORMA DA CRECHE TIA MERICE

GESTÃO

2017-2020

ÍNDICE



1 – CONSIDERAÇÕES.....	3
1.1 – NORMAS	4
1.2 – DÚVIDAS.....	4
1.3 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS.....	4
2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	4
2.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	5
2.3 – ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DA OBRA.....	5
2.3.1 – CANTEIRO DE OBRA.....	6
2.3.1.1 – BARRACÃO DE OBRA	6
2.3.1.2 – SANITÁRIO PARA PESSOAL DE OBRA.....	6
2.3.1.3 – PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	6
2.3.2 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6
2.3.2.1 – ALUGUEL DE ANDAIMES.....	6
2.3.3 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS.....	6
2.3.3.1 – ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	6
2.3.4 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS.....	7
2.3.4.1 – EMBOÇO COM CHAPISCO.....	7
2.3.4.2 – BASE ARGAMASSADA.....	7
2.3.5 – COBERTURA	7
2.3.6 – IMPERMEABILIZAÇÃO.....	7
2.3.7 – PINTURA.....	8
2.3.8 – ENTREGA DA OBRA.....	9
2.3.9 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	9

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Nº

MD-048.18-DES-001

REV.

0

SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA:

3 de 9

TÍTULO:

REFORMA DA CRECHE TIA MERICE**GESTÃO**

2017-2020

OBRA: Reforma da Creche Tia Merice Ribeiro de Oliveira**LOCAL:** Bacaxá, Parque Marina – Rua Marina II – Saquarema, RJ**DATA:** Março/2019

Prefeitura Municipal de Saquarema	
Processo	4267/19
Fis 181	Rubrica 23

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS**1 – CONSIDERAÇÕES**

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as condições técnicas a serem obedecidas na execução da obra de reforma da Creche Tia Merice Ribeiro de Oliveira, Bacaxá – Parque Marina – Município de Saquarema, RJ, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

Os elementos básicos de desenho e as especificações ora fornecidas são suficientes para a **empresa contratada** elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

A Creche funcionará no mesmo local, ou seja, Bacaxá – rua Marina II – Parque Marina. A edificação será contemplada com três telhados 1, 2, 3 – conforme projeto, objetivando conforto térmico e isolamento às infiltrações de águas de chuvas – ação que tem por fim evitar paralisações nas atividades da creche por danos ao ambiente das salas, e manutenções corretivas constantes na edificação. A estrutura da cobertura será de madeira de lei composta por terças e pontaletada por peças não aparelhadas e para telhado de uma água. A cobertura deverá ser em telha de alumínio 5 mm portando rufos em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, calha de beiral semicircular de PVC diâmetro 170mm com descida em tubo de PVC série R DN 100mm. Deverá ser impermeabilizada a laje da torre dos reservatórios de água potável e será refeita a impermeabilização da laje da circulação de serviço nos fundos da edificação e a laje de cobertura da entrada principal junto a recepção. Estas deverão ter proteção mecânica na superfície horizontal e vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1: 3 com 2 cm de espessura. O fechamento em alvenaria de blocos vazados de cerâmica 9x19x19cm (espessura, altura e comprimento), deverá contemplar o telhado 1,2,3 com alturas variando entre 20 e 40cm.

A pintura será em toda área de alvenaria da platibanda dos telhados um, dois e três, apenas pelo lado externo; a superfície deverá ser preparada com uma aplicação de fundo selador acrílico com uma demão, aplicação e lixamento de massa látex com duas demãos e por último a pintura final com tinta látex acrílico em duas demãos.

Nathany *res de L. Souza*
Assessora de *obras e Obras Públicas*
Mesa 2560519-1

Nathany



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº

MD-048.18-DES-001

REV.

0

SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA:

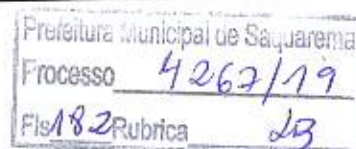
4 de 9

TÍTULO:

REFORMA DA CRECHE TIA MERICE

GESTÃO

2017-2020

**1.1 – NORMAS**

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis ou outras específicas para cada caso.

1.2 – DÚVIDAS

Em caso de dúvidas a empresa contratada deverá procurar o responsável técnico desta municipalidade devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da execução dos serviços. Havendo discrepância entre os desenhos e as especificações prevalecerão às informações das especificações.

1.3 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com o orçamento e com as prescrições contidas no presente memorial, obedecendo-se às normas da ABNT e às legislações vigentes e pertinentes.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela **fiscalização da prefeitura**, não sendo aceitos materiais cuja qualidade seja inferior à especificada.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**2.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **empresa contratada** deverá visitar previamente o terreno - Visita Técnica no qual está prevista a implantação da edificação, a fim de verificar suas condições atuais e avaliar o tipo de fundação a ser utilizada. Deverá ainda recolher Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART OU RRT) junto ao CREA-RJ / CAU-RJ, referente à responsabilidade pela execução da obra.

Ficarão a cargo exclusivo da **empresa contratada** todas as providências e despesas relativas à mão de obra e materiais necessários à execução da obra. Os trabalhos deverão ser executados por pessoal comprovadamente habilitado e os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade.

Será de competência de a empresa contratada fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado à execução dos serviços estabelecidos em contrato que deverão ser executados com características de proteção ao trabalho e de prevenção de acidentes de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo, portanto, imprescindível à utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).

Nathany. *mes de L. Souza*
Assessora de Obras Públicas
M. 13/03/2019



SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA:

5 de 9

TÍTULO:

REFORMA DA CRECHE TIA MERICE

GESTÃO

Prefeitura Municipal de Siquemara

Processo

4267/19

Fls 183

Rubrica

LB

Caberá à **empresa contratada** a manutenção de um diário de obra conforme legislação vigente, permanentemente disponível para lançamento de ocorrências no local ou no serviço, devendo ser relatadas as condições meteorológicas, consultas à **fiscalização da prefeitura**, serviços executados diariamente, datas de conclusão de etapas dos serviços de acordo com o cronograma, dentre outras informações. Junto a cada medição deverão ser anexadas cópias das páginas do diário referentes ao período medido, comprovando a execução dos serviços, sendo entregues à **fiscalização da prefeitura** para que sejam analisadas, sendo posteriormente liberado o valor a ser recebido pela **empresa contratada**, relativo aos serviços executados no período.

Antes da entrega das obras todas as instalações e sistemas deverão ser testados quanto ao seu perfeito funcionamento.

2.2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

A educação infantil, etapa inicial da educação básica, atende crianças de zero a cinco anos de idade. Na primeira fase do seu desenvolvimento, de zero aos quatro anos, as crianças são atendidas nas creches, a partir até completarem seis anos, frequentam as pré-escolas.

A educação infantil deve atuar sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira. A proposta pedagógica e as atividades devem considerar estes eixos. O ambiente escolar também deve refletir esta preocupação. Os espaços devem ser dinâmicos, apropriados para brincadeiras, exploráveis, transformáveis e acessíveis para todos – então - a proposta de reforma do espaço, trazendo conforto e funcionalidade com as melhorias aplicadas.

A reforma da creche é uma obra de interesse social que visa criar espaços adequados e confortáveis para atender às necessidades das famílias com crianças na idade pré-escolar e creche, beneficiando assim os moradores do distrito de Bacaxá e adjacências do município de Siquemara.

O projeto prevê a execução de três coberturas – um, dois e três – com uma área total de 257,90 m² e perímetro total de 139,26 metros com inclinação de 7% e com uma água apenas.

2.3 – ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DA OBRA

A empresa contratada deverá proceder à execução dos serviços obedecendo às etapas conforme descrição a seguir.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Nº

MD-048.18-DES-001

REV.

0

SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FOLHA:

6 de 9

TÍTULO:

REFORMA DA CRECHE TIA MERICE**GESTÃO**

2017-2020

2.3.1 – CANTEIRO DE OBRA

Prefeitura Municipal de Saquarema
Processo 4267/19
Fis 184 Rubrica

2.3.1.1 – BARRACÃO DE OBRA

Deverá ser construído um barracão, contendo 13,72m², executado com tábuas de madeira e cobertura de telhas onduladas de 6 mm, de fibrocimento e instalações, exclusive pintura.

2.3.1.2 – SANITÁRIO PARA PESSOAL DE OBRA

Nas proximidades do barracão deverá ser instalado um banheiro químico, portátil, com fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, limpeza regular, e demais condições de higiene adequadas à integridade física e mental do trabalhador.

2.3.1.3 – PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

Deverão ser confeccionadas e afixadas em pontos estratégicos da obra, em local visível, placas que contenham as seguintes identificações: tipo de obra, autor do projeto, responsável técnico pela execução da obra e outros tipos de informações complementares que sejam necessárias, em cumprimento às exigências legais do CREA / CAU-RJ e dos Órgãos Fiscalizadores da Prefeitura. Os serviços subempreitados deverão ter placas próprias seguindo as mesmas recomendações descritas acima.

2.3.2 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**2.3.2.1 – ALUGUEL DE ANDAIMES**

Deverá ser providenciado o aluguel de andaimes tubulares- tipo fachadeiro - a fim de possibilitar a execução de serviços diversos ao longo de todo o período de obra, devendo ser utilizadas madeiras de 1ª para confecção de passarelas ou plataforma de madeira para os andaimes, sendo realizadas montagens e desmontagens na área vertical e horizontal para as movimentações necessárias, no sentido vertical e horizontal.

2.3.3 – ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**2.3.3.1 – ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS**

Conforme indicação do projeto arquitetônico as paredes da edificação deverão ser executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos, furados de 9X19X19 cm, em paredes de meia vez. Deverão ser respeitados os alinhamentos, as espessuras e os vãos representados no projeto. Os tijolos deverão ser assentados de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados. A espessura das juntas deverá ser de no máximo 1,5cm,

Nathany
Assessor de L. Souza
Assessor de Obras Públicas
Mat. 9800519-1



rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As paredes deverão receber como reforços, vergas sobre os vãos das portas e passagens e sobre e sob os vãos das janelas, além de vigas de amarração no respaldo das lajes. Tanto as vergas quanto as vigas deverão ser executadas em concreto armado.

2.3.4 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

2.3.4.1 – EMBOÇO COM CHAPISCO

Este tipo de revestimento deverá ser aplicado com acabamento sarrafeado, áspero, nas paredes internas e externas da platibanda da Edificação. O traço do emboço é de 1:1,5 com 1,5 cm de espessura e o chapisco 1:3 com 9 mm de espessura.

2.3.4.2 – BASE ARGAMASSADA

Deverá ser executada uma base com argamassa sob as impermeabilizações nas lajes expostas as intempéries, espessura de 2,0 cm com argamassa no traço 1: 3 (cimento e areia) e a argamassa misturada em betoneira mecânica.

2.3.5 – COBERTURA

A cobertura da edificação terá por apoio uma estrutura de madeira com terças e pontaletes sem aparelhamento e cobertas com telhas onduladas de alumínio 5 mm, inclinação de 7% e uma água cada um dos três telhados. Os encontros com alvenaria terão rufos em chapa de aço galvanizado número 24 cortes de 25 cm e calha de beiral semicircular de PVC DN170mm. A descida das águas será por tubo em PVC DN100mm série R. As lajes em concreto expostas ao tempo receberão tratamento impermeabilizante, da mesma forma às já impermeabilizadas e vencidas, que deverão ser refeitas com a validade dentro da garantia exigida.

2.3.6 – IMPERMEABILIZAÇÃO

O apoio da calha metálica na parede de alvenaria receberá impermeabilização do tipo - a base de asfalto modificado - espessura 4 mm aplicado com chama de maçarico sobre primer asfáltico base d'água ou solvente. Deverá receber proteção mecânica na superfície vertical e horizontal com argamassa de cimento e areia traço (1:3) e espessura 2 cm.



SEQUÊNCIA EXECUTIVA

2.3.7 – PINTURA

Nathanyras de L. Souza
Assessor de Relações de Obras Públicas
Fone: 350.519-1



SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

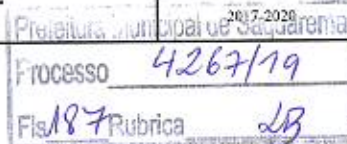
FOLHA:

9 de 9

TÍTULO:

REFORMA DA CRECHE TIA MERICE

GESTÃO



2.3.8 – ENTREGA DA OBRA

Após o término de todos os serviços especificados no projeto deverá ser providenciada a desmobilização do canteiro de obras, eliminando-se todos os detritos e realizando-se a limpeza completa das áreas edificadas e de seu entorno. Será de responsabilidade da **empresa contratada** a retirada de toda sobra de material. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só deverá ser executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados. Após o término da limpeza, o ambiente deverá ser trancado com chave, desta forma, impossibilitando o acesso ao local. Ao ser declarado o término da obra pela **empresa contratada**, deverá ser realizada uma rigorosa verificação pela **fiscalização da Prefeitura**, quanto ao funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à **empresa contratada** refazer ou recuperar os defeitos ou as imperfeições verificadas.

2.3.9 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O aceite dos serviços e obras executados pela **empresa contratada**, após o recebimento de toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, será efetivado pela Secretaria de Obras e Urbanismo em duas etapas sucessivas: recebimento provisório e recebimento definitivo. O recebimento provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **empresa contratada**, mediante vistoria realizada pela **fiscalização da Prefeitura**. Após a vistoria, através de comunicação oficial, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias para que se dê o recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes. Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da **empresa contratada**, mediante nova vistoria realizada pela **fiscalização da Prefeitura**, será realizado o recebimento definitivo.

Nathany
Assessora de
Gestão de Obras Públicas

ires de L. Souza

2017-2020

Nathany